



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1582, de 24 de setembro de 2002

Declara de utilidade pública municipal a Comissão Municipal de Segurança Pública.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e , eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Comissão Municipal de Segurança Pública, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Ribeiro de Souza, 762, Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 04.054.437/0001-69, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o n.º de protocolo 3924, as fls. 35-v, Livro B n.º 7, sob o n.º de ordem 1.816.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 24 de setembro de 2002.


Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal